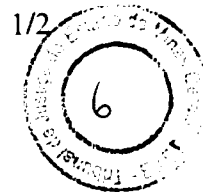




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Nuno Lima Melo Filho, inscrição n. 004220.

O requerente apresentou, para fins de pontuação em títulos, certidão comprovando exercício de advocacia desde 1984 expedida pela seção Judiciária do Estado de Minas Gerais da Justiça Federal de Primeiro Grau.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece como forma de comprovação de exercício de advocacia apresentação de "Certidão de Inscrição em seção da Ordem dos Advogados do Brasil e Certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado".

O requerente não anexou certidão da Ordem dos Advogados do Brasil, tal como prevê o Edital, entretanto ela se mostra essencial por conter a data da inscrição definitiva nos Quadros dessa Instituição, permitindo, assim, à Comissão Examinadora computar corretamente o período em que o candidato se encontra inscrito e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais,



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



averiguando também ocorrências de suspensão do exercício profissional da advocacia, de cancelamento da inscrição e ainda de qualquer penalidade disciplinar, tendo em vista a certidão de comprovação de exercício de advocacia apresentada.

Sendo assim, não há como atribuir pontuação de título ao candidato.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: (0) ZERO.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora